



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 75/2025 - COFIN/PROAD/RE/IFRN

23 de setembro de 2025

Ao Diretor de Licitações,

Assunto: Análise Econômico-Financeira – Mercatto Comercializadora de Energia Ltda

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Pregão Eletrônico 90007/2025 – Reitoria** que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica via ambiente de contratação livre, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

No que tange aos **itens 9.24 ao 9.35, referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Pregão Eletrônico, observa-se o que segue:

- **Subitem 9.24 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Subitem 9.25 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Subitem 9.30 (Não Atendido)** – A empresa apresentou as demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 90007/2025, com os seguintes índices financeiros, apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais, entretanto, **o índice de Liquidez Corrente referente ao exercício de 2024 apresentou índice igual a 0,94:**

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Pregão Eletrônico 90007/2025

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,12	1,14
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,12	1,14
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,07	0,94

- **Subitem 9.31 (Atendido)** – De acordo com os índices apresentados na Tabela 1, observam-se que os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente não atingiram, em sua totalidade, valores superiores a 1 (um), desta forma, a empresa apresentou o Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 com o mínimo exigido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, no exercício de 2024.

--	--	--

Patrimônio Líquido	Total da proposta	Percentual do PL
R\$ 22.177.801,71	R\$ 9.661.608,77	229,55%

- **Subitem 9.32 (Não se Aplica)** – Uma vez que a empresa teve a sua abertura em 29/04/2020.
- **Subitem 9.33 (Atendido)** – A empresa apresentou a Escrituração Contábil Digital (ECD), de acordo com o art. 3º, §1º, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, conforme se comprova pelos recibos de números E4.87.4F.E3.4A.87.70.E9.4B.86.7E.87.D7.E8.2A.FD.EC.2D.3E.03-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, para o Balanço de 2023 e de número A9.02.30.CD.11.A1.39.14.97.76.C4.DC.20.49.9F.46.40.77.D8.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, para o Balanço de 2024.
- **Subitem 9.34 (Atendido)** – Os índices foram atestados pela empresa da área contábil Excell Contabilidade e Assessoria Ltda, CNPJ: 02.698.803/0001-97.
- **Subitem 9.35 (Não se Aplica)** – Uma vez que a empresa teve a sua abertura em 29/04/2020.

Desta forma, após a análise econômico-financeira realizada com base nas informações fornecidas pela empresa **Mercatto Comercializadora de Energia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.028.928/0001-94, conclui-se que a referida empresa **não atendeu a todos os requisitos previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90007/2025**, em especial ao **item 9.30**, conforme os fatos expostos anteriormente.

Entretanto, o **item 9.31** do edital estabelece que, caso a empresa apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um)** em qualquer dos seguintes índices: **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** ou **Liquidez Corrente (LC)**, será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor anual estimado da contratação**.

No caso em análise, a empresa **atendeu a essa exigência**, cumprindo, portanto, os critérios estabelecidos no edital para fins de habilitação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriela Benevolo, CONTADOR**, em 23/09/2025 09:11:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 961252

Código de Autenticação: 204abc4e35

